

ORDEN DO DIA

EXPEDIENTE DO DIA

EM 25/08/98



EM 25/08/98

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Comissão de Finanças e
Orçamento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 027/98

m 25/08/98

Comissão de Legislação
Técnica e Redação Final.

25/08/98

Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Marechal Floriano-ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

A P R O V A :

Art. 1º. Os Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Marechal Floriano, na forma do Inciso V, do Art. 29, da Constituição Federal segundo a nova redação estabelecida pelo Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, são fixados nos valores seguintes :

I - subsídio mensal do Prefeito: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II - subsídio mensal do Vice-Prefeito R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

III - subsídio mensal de Secretário Municipal: R\$ 989, 15 (novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Parágrafo único - Os Subsídios de que trata esta Lei poderão ser alterados mediante lei de iniciativa do Poder Legislativo, por asseguarção de revisão geral anual, desde que mediante tratamento abrangente dos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

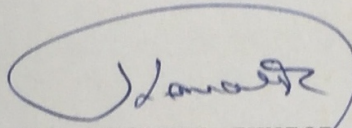


Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

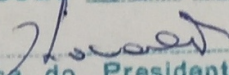
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 03 de 25 de setembro de 1996.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1998.


PAULO LOVATTI JUNIOR
PRESIDENTE

ABEL KIEFFER
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ JOAQUIM STEIN
SECRETÁRIO

APROVADO EM 1ª E única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 25 / 08 / 98

Rubrica do Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Marechal Floriano, 25 de agosto de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 155
Em 31 / 08 / 1998
Elanaciana Saittig Encarregado

OF. PMMF Nº 172/98

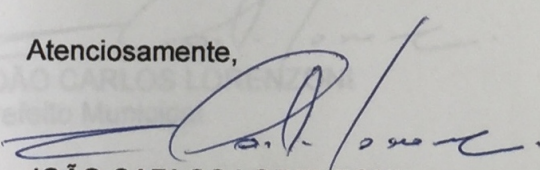
Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado no OF.SCMMF/Nº 0059/98, cumpre-nos informar abaixo, os subsídios do Prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais:

	SUBSÍDIOS	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00
VICE-PREFEITO	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
SECRETÁRIOS	R\$ 989,15	-

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

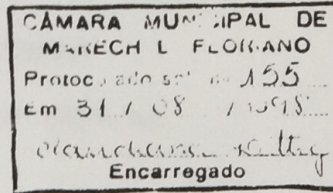

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

EXMO SR:
PAULO LOVATTI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO - ES



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Marechal Floriano, 25 de agosto de 1998



OF. PMMF Nº 172/98

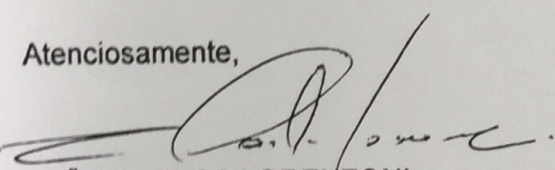
Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado no OF.SCMMF/Nº 0059/98, cumpre-nos informar abaixo, os subsídios do Prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais:

	SUBSÍDIOS	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00
VICE-PREFEITO	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
SECRETÁRIOS	R\$ 989,15	-

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

EXMO SR:
PAULO LOVATTI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO - ES